2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2019
PREGÃO PRESENCIAL PMI064-2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, e do outro lado a Empresa **PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 15.775.937/0001-06, estabelecida na Rua General Osório, 1797 – Centro – Ibirubá - RS, fone (54) 3324-6099, e-mail: postojacareibi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON PALOSCHI**, CPF 961.874.760-34, RG 1048263378, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Concede reajuste, a contar de 30 de maio de 2019, para o litro do **óleo diesel S10**, passando de R$ 3,48 para **R$ 3,53,** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 086-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do registro de preços.

E por estarem assim acordados, assinam o presente e as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 30 de maio de 2019.

ROBSON PALOSCHI
Representante Legal
PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ABEL GRAVE
Prefeito
Município de Ibirubá

TESTEMUNHAS: